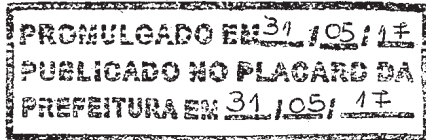


LEI Nº 1.255, DE 31 DE MAIO DE 2017.



"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras Providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atender despesas com dotações no Fundo Municipal de Assistência Social, criando no vigente orçamento as seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL	Detalhamento	VALOR
0701.08.244.1013.2244.339030(100)	Manutenção da Casa de Apoio / Material de Consumo	R\$ 90.000,00
0701.08.244.1013.2244.339036(100)	Manutenção da Casa de Apoio / Outras Serviços de Terceiros – PF	R\$ 50.000,00
0701.08.244.1013.2244.339039(100)	Manutenção da Casa de Apoio / Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 50.000,00
0701.08.244.1013.2244.449052(100)	Manutenção da Casa de Apoio / Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
Sub-Total		R\$ 200.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 200.000,00
--------------------	-----------------------

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do referido Crédito Especial, oriundos de Anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 31 dias do mês de maio de 2017.



Rogério Pianezzola
PREFEITO MUNICIPAL